



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

Edição Nº: 1673



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a execução, a gestão e a prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao Ensino de Tempo Integral (ETI) no âmbito do FUNDEB e do Programa Escola em Tempo Integral, estabelece normas de segregação contábil, fixa prazos peremptórios para liquidação de despesas e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

I - CONSIDERANDO o Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, que impõe a aplicação de no mínimo 4% dos recursos do FUNDEB no Ensino de Tempo Integral;

II - CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB) e a Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

III - CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos fatais de execução dos Ciclos 1 e 2 do fomento federal, sob pena de responsabilidade fiscal e obrigação de devolução de saldos atualizados;

IV - CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da transparência e da segregação de funções na Administração Pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 1º. Os recursos financeiros destinados ao Ensino de Tempo Integral (ETI) em Bom Sucesso, oriundos da parcela constitucional de 4% do FUNDEB e de transferências de assistência financeira suplementar da União, deverão ser geridos em estrita observância a este Decreto.

Art. 2º. Para fins de rastreabilidade e controle, fica vedada a intercomunicabilidade financeira e a indiferenciação contábil entre os recursos do ETI e os demais recursos da educação básica regular, devendo cada fonte ser gerida em conta e escrituração autônomas.

§ 1º. A Contabilidade Municipal deverá manter fontes de recursos (FR) e códigos de natureza de receita (NR) específicos, conforme orientações do Tribunal de Contas.

§ 2º. Toda e qualquer despesa custeada com estes recursos deverá estar vinculada a unidades escolares que operem com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias, sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

Edição Nº: 1673



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

CAPÍTULO II DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 3º. Ficam estabelecidos os seguintes prazos peremptórios para a execução orçamentária e financeira dos recursos de fomento:

I - Recursos do Ciclo 2 (2024/2025): O empenho, liquidação e pagamento deverão ser concluídos impreterivelmente até 30 de abril de 2026.

II - Recursos do Ciclo 1 (2023/2024): A execução integral deverá ocorrer até 31 de outubro de 2026.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar ao Gabinete da Prefeita, trimestralmente, relatório de execução financeira, apontando o percentual de saldo remanescente em relação às metas pactuadas.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS E VEDAÇÕES

Art. 5º. São consideradas despesas elegíveis para o uso dos recursos do ETI em Bom Sucesso:

- I – Aquisição de material didático-pedagógico específico para a jornada ampliada;
- II – Reformas e adequações de infraestrutura física que visem a expansão de matrículas em tempo integral;
- III – Complementação de alimentação escolar;
- IV – Formação continuada de profissionais que atuem exclusivamente nas escolas de ETI.

Art. 6º. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos de assistência financeira suplementar (Ciclos 1 e 2) para:

- I – Pagamento de despesas de exercícios anteriores que não possuam vínculo direto com o fomento do programa;
- II – Pagamento de salários da rede regular de ensino que não guardem relação de proporcionalidade com a jornada ampliada;
- III – Desvios para contas correntes diversas da conta vinculada ao programa.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 7º. Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento do Ensino de Tempo Integral (CMAETI), composta por representantes das Secretarias de Educação, Finanças e Controladoria Interna, com a atribuição de validar a prestação de contas antes da inserção nos sistemas SIMEC e SIOPE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

Edição Nº: 1673



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos neste Decreto, que resulte na necessidade de devolução de recursos à União, ensejará a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso/PR., 31 de março de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.04.01 13:19:56
-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Data: 01/04/2026 11:20:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Franker Aparecido Sincero dos Reis
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

Edição Nº: 1673

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA
CNPJ: 40.612.045/0001-31
VALOR: R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 03/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 01 DE ABRIL DE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

Edição Nº: 1673

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **34.064.557/0001-08**
VALOR: **R\$ 2.392,31 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 03/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 01 DE ABRIL DE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

Edição Nº: 1673

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: **CIROX LTDA**
CNPJ: **62.108.332/0001-41**
VALOR: **R\$ 3.062,00 (três mil e sessenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 03/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 01 DE ABRIL DE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

Edição Nº: 1673

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA JM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.909.512/0001-67
VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 03/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 01 DE ABRIL DE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

Edição Nº: 1673

EXTRATO CONTRATO Nº 30/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: **K&M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**
CNPJ: **40.892.801/0001-23**
VALOR: **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 03/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 01 DE ABRIL DE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

Edição Nº: 1673



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-124/2026.
DATA- 01 de abril de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senho **João Alves dos Santos**, matrícula funcional nº- 200168 cargo Vigilante Noturno, 15(quinze) meses de LICENÇA PRÊMIO relativo ao período aquisitivo de 01/03/97 a 28/02/22 para usufruir a partir de 01/04/26 a 25/06/27 devendo retornar suas atividades normais em 26/06/27.

2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01 de abril de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL